

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 123/2013/2006

PREÂMBULO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREZINHA - ESTADO DE PERNAMBUCO, sediada na Praça Dr. Francisco Pereira Lopes, 12 – Centro Terezinha/PE. CEP 55.305-000, através da Senhora RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA, Pregoeira Oficial, torna público que está reunido com a equipe de apoio instituída pela Portaria nº. 13/2021, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo “**Menor Preço por ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta do Contrato
Anexo III – Relação do Material

A licitação observará o local e horários a seguir:

Data do Início do acolhimento das propostas até: 11/02/2021 às 08:00 (oito horas) (horário oficial de Brasília)	
Data Limite para acolhimento das propostas até: 23/02/2021 às 08:00 (oito horas)	
Início da sessão de disputa de preços: 23/02/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/ .	
Dados para contato:	
Pregoeira: Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira	E-mail: cplterezinha@gmail.com
Fone: (87) 3792-1156	
Endereço: Sede da Prefeitura de TEREZINHA, Sala da CPL, Avenida Getúlio Vargas, Centro TEREZINHA-PE.	
Site: http://terezinha.pe.gov.br	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de TEREZINHA, credenciado na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- 1.5. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf>
assinado por: idUser 82

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha**, conforme Termo de Referência anexo I deste Edital.
- 2.2 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada dos produtos, objeto deste edital constam no Termo de Referência, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.241.0048.2035.0000 – API
- 08.242.0049.2036.0000 – APP
- 08.243.0050.2037.0000 – PRO-JOVEM
- 08.243.0051.2038.0000 – PETI
- 08.243.0051.2062.0000 – Manutenção das ações de atenção as famílias carentes
- 08.244.0047.2063.0000 – Distribuição de Cestas Básicas a População Carente
- 08.244.0052.2041.0000 – CREAS
- 08.244.0052.2060.0000 – SCFV
- 08.244.0054.2040.0000 – IGD
- 08.244.0055.2042.0000 – FMAS
- 08.244.0055.2061.0000 – CRIANÇA FELIZ
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2. Para todos os itens – a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art.48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;

4.3. Ficarão impedidas de participar:

- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada Administração Pública;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) Empresas impedidas de licitar de acordo com art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão mencionar em campo da Declaração que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos TEREZINHA, fone: 87 3792-1156 e-mail: cplterezinha@gmail.com

5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.



- 5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município de TEREZINHA, devidamente justificado.
- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de TEREZINHA e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.11 Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TEREZINHA, fone: 87 3792-1156, e-mail: cplterezinha@gmail.com, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. PROPOSTA

- 6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta e a habilitação, a proposta de preços expressos em moeda nacional, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 6.1.1 A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- 6.1.2 Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- 6.1.3 Indicação de marca e modelo/referência dos equipamentos ofertados, às quais ficarão vinculadas (quando couber);
- 6.2 Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.
- 6.3 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.
- 6.4 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.



- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.7 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.
- 6.8 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

· Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, assinado por sujeito competente para tanto, que declare para os devidos fins e efeitos que a Licitante forneceu o objeto compatível com certame de forma satisfatória no tocante a qualidade de equipamentos e cumprimento de prazos.
- b) Declaração de que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos equipamentos, acompanhada de comprovação física por meio de fotografias anexadas, onde identifique a fachada com placa de publicidade contendo a razão social ou nome de fantasia; (Opcional).

7.3 - REGULARIDADES FISCAIS

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF).

7.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014).

7.3.4 - Certidão de Regularidade fiscal de Débito Estadual e Municipal.

7.3.5 - Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos Sociais instituídos por Lei.



7.3.6 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (Incluído pela Lei nº 12.440/2011);

7.3.7 - Constitui motivo de inabilitação da candidata à licitação, qualquer descumprimento das exigências contidas neste e nos demais capítulos.

7.3.8 - Não serão aceitos protocolos de inscrições de renovação de documentos;

7.3.9 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a prefeitura convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

7.3.10 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da proposta por parte da licitante, salvo por motivo superveniente, plenamente justificável e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.11 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.12 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME, EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.13 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.14 - Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA a(s) mesma(s) será(ão) aceita(s), para efeito de habilitação, se contiver(em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e obteve o efeito NEGATIVO nos termos do art. 206 do C.T.N;

7.3.15 - A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

7.3.16 - Toda documentação deverá estar na ordem e numerada de acordo com este Edital.

7.3.17 - A comprovação de existência de sede deverá ser feita com apresentação de fotografias coloridas da fachada da empresa que demonstre a identificação da mesma, bem como, da parte interna demonstrando as instalações físicas bem como de apresentação de correspondências, recebidas via postal, cujo destinatário seja a empresa contendo o endereço da empresa. (OPCIONAL)

7.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICA

7.4.1 - Apresentar a “**CERTIDÃO LICITAÇÃO**” emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site www.tjpe.jus.br, PJE – Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º grau, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2015 ou equivalente do seu Estado de origem.

7.4.2 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinados pelo sócio (proprietário) e pelo contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação econômica e financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta através dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ



$$\text{GERAL} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} > \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{1,0}$$

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processado e julgado de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.

8.9. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa será de 10 (dez) minutos para cada item, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.8, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

- 8.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.13. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.14. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio (eletrônico) entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.
- 8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BNC.
- 8.20. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.
- 8.21. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pela Pregoeira, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada da Pregoeira.
- 8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



- 8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.
- 8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado a Pregoeira exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
28. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 8.30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9. DILIGÊNCIA

- 9.1 A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado a Pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o julgamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do <http://bnc.org.br/sistema/>. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por <http://bnc.org.br/sistema/>, email e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- 10.2. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até dois dias úteis antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.
- 10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 10.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

10.5. declarado vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por <http://bnc.org.br/sistema/>.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo

10.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão final.

10.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.13. Após a Homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido no Edital.

11.1 CONTRATAÇÃO

11.1.1. A contratação terá um prazo de vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

11.2 FORMALIZAÇÃO

11.2.1. O Fundo Municipal de saúde, após a homologação do resultado da licitação, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar o(s) Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

11.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município dos TEREZINHA.

11.2.3. No ato de assinatura do Contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.4. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho global, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

11.2.5. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.



11.2.6. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

1.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada a autoridade competente.

1.4. PAGAMENTO

11.4.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

11.4.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a partir do ato da entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado e com recibo em anexo.

11.4.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

11.4.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.4.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.4.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 A empresa contratada é obrigada a fornecer os itens licitados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

12.2 Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados no item 5.1 do termo de referência, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 08 (oito) horas a contar do seu recebimento;

12.3 Entregar os materiais solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Saúde – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)



12.4 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

12.5 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha, situada na Praça Doutor Francisco Lopes, 12 Centro – TEREZINHA/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos materiais.

12.6 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

12.7 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou exigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

3 PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento



13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- d) Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- e) A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- f) Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com e facultativamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de TEREZINHA <http://www.terezinha.gov.com.br/>.
- g) Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de TEREZINHA poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- h) O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura de TEREZINHA, Sala da CPL, Avenida Getúlio Vargas, Centro, TEREZINHA – PE, E-mail: cplterezinha@gmail.com, Fone: (87) 3792-1156. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do <http://bnc.org.br/sistema/>, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de TEREZINHA <http://www.terezinha.gov.br/>.
- i) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- j) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bom Conselho/PE.

TEREZINHA, 08 de fevereiro de 2021



**Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Pregoeira**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf>
assinado por: idUser 82

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha.**

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Os produtos são necessários para manutenção dos diversos prédios públicos para continuidade dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social e ainda atender às famílias carentes do município, socorrendo-as em suas necessidades primárias.



2.2.- Destarte, por tudo isso, entendemos justificadas as aquisições a seguir descritas, seja pelas ações apresentadas, seja pelas omissas, mas, sobretudo, pelo foco dos pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.6 – Nesse contexto, conclui-se pela incontestável importância dos produtos solicitados, seja pelo aspecto social, seja pelo cumprimento das prerrogativas constitucionais, mas, sobretudo, pela evidente possibilidade de melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades sociais instaladas.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais para o qual teve o preço objeto do contrato nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha.

3.2 - A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento do objeto.

3.3 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE TEREZINHA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

3.4 – O MUNICÍPIO DE TEREZINHA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.5 - A CONTRATADA, no prazo de validade dos materiais, deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (dias) úteis, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

4 - DA ENTREGA

4.1 - A entrega do objeto desta licitação será na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Dr. Francisco Pereira Lopes, 12 – Centro – Terezinha – Pernambuco, CEP: 55.305.000.

4.2 - Os Materiais adquiridos deverão vir acompanhados da nota fiscal e cópia da ordem de fornecimento.

5 - PARA FORNECIMENTO DA MERCADORIA, a CONTRATADA deverá:

5.1 - Entregar os materiais solicitados, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - Entregar os materiais solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Administração – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

5.3 - Apresentar os materiais em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao equipamentos e umidade; sem inadequação de conteúdo;

5.4 - Transportar os materiais de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.5 - Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO:

6.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável pela aceitação do objeto desta licitação

6.2 - Na ocasião da entrega a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

6.3 - Entregue o objeto desta licitação, o responsável pelo Setor de Compras deverá recebê-lo:

6.3.1 - A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

6.3.2 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do (a) responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha.

8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 - Os materiais propostos deverão atender as especificações que constam no edital.

8.2 - A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações constates neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

8.3 - Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não ser danificados durante as operações de transporte. Ficando de responsabilidade da empresa qualquer produto danificado.

8.4 - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem original.

Valor Global Estimado de R\$ 1.282.834,20 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0048.2035.0000 – API

08.242.0049.2036.0000 – APP

08.243.0050.2037.0000 – PRO-JOVEM

08.243.0051.2038.0000 – PETI

08.243.0051.2062.0000 – Manutenção das ações de atenção as famílias carentes

08.244.0047.2063.0000 – Distribuição de Cestas Básicas a População Carente

08.244.0052.2041.0000 – CREAS



08.244.0052.2060.0000 – SCFV
08.244.0054.2040.0000 – IGD
08.244.0055.2042.0000 – FMAS
08.244.0055.2061.0000 – CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30 – Material de Consumo

Terezinha, 08 de fevereiro de 2021

José Ailson de Souza da Silva
Secretário de Assistência Social



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf>
assinado por: idUser 82

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREZINHA E A EMPRESA _____ VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

I - CONTRATANTES: de um lado, **O MUNICÍPIO DE TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Assistência Social de Terezinha** com sede na Rua Doutor Francisco Pereira Lopes, 12 - Centro TEREZINHA-PE, CEP: 55.305-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.783.195/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE A Sr _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA o Sr _____, brasileiro, portador do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxxxxxx SSP/PE, residente e domiciliado a Rua. _____, _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 001/2021**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.



IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça Doutor Francisco Pereira Lopes, 12 Centro - TEREZINHA-PE.

2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.



5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



LÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0048.2035.0000 – API

08.242.0049.2036.0000 – APP

08.243.0050.2037.0000 – PRO-JOVEM

08.243.0051.2038.0000 – PETI

08.243.0051.2062.0000 – Manutenção das ações de atenção as famílias carentes

08.244.0047.2063.0000 – Distribuição de Cestas Básicas a População Carente

08.244.0052.2041.0000 – CREAS

08.244.0052.2060.0000 – SCFV

08.244.0054.2040.0000 – IGD

08.244.0055.2042.0000 – FMAS

08.244.0055.2061.0000 – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30 – Material de Consumo

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Bom Conselho Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

TEREZINHA-PE, de de 2021.



CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO III

RELAÇÃO DA MERCADORIA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf
assinado por: idUser 82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO, (chocolate em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas), embalagem com c/ 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UNID.	700	R\$ 5,64	R\$ 3.945,67
2	ACHOCOLATADO, (chocolate líquido), fortificado com vitaminas A e C, ácido fólico e ferro. Com embalagem do tipo longa vida com 200 ml e com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UNID.	4.000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
3	ACHOCOLATADO, (chocolate líquido), fortificado com vitaminas A e C, ácido fólico e ferro. Com embalagem do tipo longa vida com 1lt e com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UNID.	700	R\$ 4,88	R\$ 3.413,67
4	AÇUCAR TIPO CRISTAL, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 01 kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente. Fd com 30kg	FD	100	R\$ 97,03	R\$ 9.703,33
5	ADOÇANTE Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina Sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 1 ano, com bico dosador. Embalagem c/250 ml.	UNID.	60	R\$ 5,61	R\$ 336,60
6	AMIDO DE MILHO, tipo maisena, em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega	UNID.	900	R\$ 7,66	R\$ 6.891,00
7	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1 embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fd com 30kg	FD	100	R\$ 210,33	R\$ 21.033,33

8	BEBIDA LÁCTEA, sabores diversos, embalagem com 900 ml, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 45 dias, registro no Ministério competente especificados na embalagem.	UNID.	1000	R\$ 6,13	R\$ 6.133,33
9	BEBIDA LÁCTEA, sabores diversos, embalagem com 90 ml, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 45 dias, registro no Ministério competente especificados na embalagem.	UNID.	4.000	R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
10	BISCOITO CREME CRACK, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct.	CX	50	R\$ 72,96	R\$ 3.647,83
11	BISCOITO MARIA, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct.	CX	50	R\$ 75,93	R\$ 3.796,50
12	BISCOITO MAISENA, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct.	CX	70	R\$ 87,34	R\$ 6.113,80
13	BISCOITO RECHEADO 130g composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	160	R\$ 41,45	R\$ 6.632,53
14	BISCOITO RECHEADO 60g composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	150	R\$ 23,74	R\$ 3.561,50
15	BISCOITO WAFER 130g Açúcar, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal. com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	150	R\$ 46,68	R\$ 7.001,50



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf>
 assinado por: idUser 82

16	BISCOITO WAFER 35g Açúcar, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal. com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	100	R\$ 0,68	R\$ 68,33
17	BISCOITO CLUB SOCIAL composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionado em embalagens (pacote) impermeáveis com 150 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
18	BOLO TRIGO redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 700 a 900g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	500	R\$ 16,08	R\$ 8.041,67
19	BOLINHO RECHEADO em embalagem econômica 160 g. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, óleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, sal, aromatizantes. Contém Glúten.	KG	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.776,67
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO pct. c/ 250g, não contendo glúten, empacotamento automático, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis meses, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições.	FD	30	R\$ 117,88	R\$ 3.536,50
21	CALDO DE FRANGO embalagem 21 g. Composição: Sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, alho, cebola, carne bovina, salsa, louro, cúrcuma, pimenta vermelha, gengibre, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes, corantes natural urucum e caramelo. Não Contém Glúten.	CX	180	R\$ 16,62	R\$ 2.992,20
22	CALDO DE FRANGO embalagem 21 g. Composição: Sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, alho, cebola, carne bovina, salsa, louro, cúrcuma, pimenta vermelha, gengibre, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes, corantes natural urucum e caramelo. Não Contém Glúten.	CX	180	R\$ 16,86	R\$ 3.034,80
23	CANELA EM PÓ de boa qualidade com embalagem plástica contendo no mínimo 40 g. validade mínima de 06 meses.	UNID.	100	R\$ 2,05	R\$ 205,33
24	COCO RALADO sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 50g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	PCT	200	R\$ 3,02	R\$ 603,33
25	CHÁ DE CAMOMILA Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem); - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade;	CX	100	R\$ 56,96	R\$ 5.696,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf
assinado por: idUser 82

26	CHÁ DE CIDREIRA Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem); - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade;	CX	100	R\$ 56,95	R\$ 5.695,33
27	CHÁ DE ERVA DOCE Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem); - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade;	CX	100	R\$ 70,63	R\$ 7.063,00
28	COLORÍFERO apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	KG	100	R\$ 75,17	R\$ 7.516,67
29	CREME DE LEITE embalagem com 200 g, embalagem tetra Pack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	UNID	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
30	DOCE, TIPO GOIABADA, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 600g. Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	UNID	300	R\$ 6,01	R\$ 1.803,00
31	ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem lata com 200g. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem.	UNID	300	R\$ 3,32	R\$ 995,00
32	EXTRATO DE TOMATE Embalagem com 260g. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UNID	600	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
33	FARINHA DE MANDIOCA de boa qualidade, torrada, grupo seco, sub-grupo fina, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço; sem bolores ou leveduras; embalagem transparente atóxica de 1 kg.	KG	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,67
34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, produto com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 10x1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	FD	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
35	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima	KG	500	R\$ 10,02	R\$ 5.011,67



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf
assinado por: idUser 82

	de 06 meses.				
36	FEIJÃO TIPO PRETO, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	KG	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
37	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, contendo 500 g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FD	100	R\$ 31,10	R\$ 3.109,67
38	LEITE CONDENSADO Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose;	UNID	300	R\$ 6,57	R\$ 1.970,00
39	LEITE DE COCO, contendo: leite de coco, água, conservantes, acidulantes e espessantes, garrafa de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições.	UNID	500	R\$ 5,86	R\$ 2.931,67
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem.	FD	50	R\$ 331,59	R\$ 16.579,67
41	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses, com Registro no Ministério competente.	FD	90	R\$ 64,92	R\$ 5.842,50
42	MARGARINA, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. prazo de validade mínima de 06 meses.	CX	40	R\$ 70,12	R\$ 2.804,93
43	MILHO TIPO MUNGUZÁ - Amarelo Tipo I, Embalagem De 500gr. Validade Mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no Caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	UNID	700	R\$ 2,65	R\$ 1.855,00
44	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem lata com 200g . Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem.	UNID	300	R\$ 3,00	R\$ 899,00
45	ÓLEO, contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	25	R\$ 237,20	R\$ 5.930,00
46	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, embalada em saco de polietileno leitoso de até 400g.	PCT	700	R\$ 5,23	R\$ 3.661,00
47	PÃO FRANCÊS peso aproximado de 50 g, características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina.	KG	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00



48	PÃO DE FORMA Com vitaminas B1, B3, B6, B12, cálcio, ferro. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria em pacotes de 500g.	PCT	500	R\$ 6,97	R\$ 3.483,33
49	ROCAMBOLE PEQUENO recheio de goiaba. Assado ao ponto e embalados. Peso podendo variar entre 100 a 150 g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UNID	600	R\$ 5,58	R\$ 3.350,00
50	QUEIJO RALADO ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem com 50g.	UNID	180	R\$ 4,37	R\$ 786,00
51	ROSQUINHA, apresentação redondo, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct.	CX	40	R\$ 87,87	R\$ 3.514,67
52	SAL REFINADO iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregue em pacotes de 01 kg, registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo.	KG	100	R\$ 1,02	R\$ 101,67
53	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, apresentação inteiro, embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente (embalagens em perfeitas condições sem amassões e/ou ferrugem).	CX	100	R\$ 248,12	R\$ 24.811,67
54	SUCO, suco concentrado e polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico (vitamina C). Não contém glúten. Em embalagem longa vida de 1lt	UNID	4000	R\$ 5,26	R\$ 21.040,00
55	SUCO, suco concentrado e polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico (vitamina C). Não contém glúten. Em embalagem longa vida de 200 ml	UNID	4.000	R\$ 1,59	R\$ 6.346,67
56	SUCO Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten, prazo de validade mínima de 06 meses. Garrafas com 500 ml.	UNID	2400	R\$ 7,27	R\$ 17.448,00
57	TEMPERO EM PÓ SACHÊ 60g diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante.	UNID	300	R\$ 5,99	R\$ 1.798,00
58	TEMPERO (COMINHO) contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	300	R\$ 1,93	R\$ 580,00
59	TEMPERO COM PIMENTA (COMINHO) contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00



60	VINAGRE fermentado acético de álcool, água. Conservante: metabissulfito de sódio. Acidez Volátil 4,0%. Não contém glúten. Embalagem com 750 ml.	UNID	300	R\$ 3,31	R\$ 993,00
61	XERÉM contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	500	R\$ 2,79	R\$ 1.396,67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	ABACAXI de primeira qualidade, isento de partes pútridas	UNIDADE	200	R\$ 4,37	R\$ 873,33
63	ABÓBORA, de primeira qualidade, com peso mínimo de 02 kg, isenta de partes pútridas.	QUILO	1.000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
64	ALFACE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	PÉS	300	R\$ 3,84	R\$ 1.153,00
65	ALHO de primeira qualidade, isento de partes pútridas.	QUILO	200	R\$ 27,25	R\$ 5.450,00
66	BANANA COMPRIDA tamanho médio firmes grau médio de amadurecimento e sem ferimentos	DUZIA	100	R\$ 26,58	R\$ 2.658,33
67	BANANA PRATA tamanho médio firmes grau médio de amadurecimento e sem ferimentos	DUZIA	120	R\$ 8,73	R\$ 1.048,00
68	BATATA DOCE, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	QUILO	190	R\$ 4,17	R\$ 791,67
69	BATATA INGLESA, possuir um formato arredondado irregular, sendo que sua casca é fina e de cor amarelada, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
70	BETERRABA de colheita recente, firme e livre de qualquer sujidade.	QUILO	300	R\$ 5,94	R\$ 1.783,00
71	CEBOLA: devem apresentar-se graúdas firmes, com casca seca e pescoço seco cicatrizado. Não deverá apresentar brotamento, danos fisiológicos ou mecânicos.	QUILO	550	R\$ 6,43	R\$ 3.538,33
72	CEBOLINHA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	UNIDADE	700	R\$ 1,52	R\$ 1.064,00



73	CENOURA bem definidas fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, de coloração uniforme, livre de danos fisiológicos ou mecânicos, de pragas, ou doenças isentas de substancias nocivas à saúde.	QUILO	190	R\$ 6,13	R\$ 1.165,33
74	CHUCHU: bem formado, limpo, de coloração esverdeada, com superfície praticamente lisa, livre de danos fisiológicos ou mecânicos, de pragas e doenças isentos de substancias nocivas à saúde.	QUILO	190	R\$ 4,17	R\$ 791,67
75	COENTRO verde, em molhos com peso mínimo de 70g, em perfeitas condições para o consumo para utilização na culinária, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MOLHO	700	R\$ 2,00	R\$ 1.397,67
76	COCO SECO de primeira qualidade, tamanho médio, isento de mofo e sujidades.	UNIDADE	100	R\$ 6,27	R\$ 626,67
77	GOIABA: De primeira qualidade, consistência firme, casca lisa, integra, livre de fungos. Não deve apresentar-se com danos profundos ou podridão ou imaturidade.	QUILO	800	R\$ 8,37	R\$ 6.693,33
78	GOMA FRESCA selecionada de primeira qualidade, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem com 1kg.	QUILO	200	R\$ 12,93	R\$ 2.586,67
79	INHAME de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas.	QUILO	190	R\$ 8,73	R\$ 1.659,33
80	LARANJA PÊRA, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.840,00
81	LIMÃO TAHITI de primeira qualidade, peso médio 60g, casca lisa livre de fungos.	QUILO	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
82	MAÇÃ NACIONAL - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	QUILO	60	R\$ 17,08	R\$ 1.025,00
83	MACAXEIRA, de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas.	QUILO	300	R\$ 5,42	R\$ 1.625,00
84	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	QUILO	100	R\$ 6,13	R\$ 613,33
85	MANGA de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	UNIDADE	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
86	MARACUJÁ Não deve apresentar podridão, danos profundos e bom estado de consumo.	QUILO	100	R\$ 15,37	R\$ 1.536,67



87	MASSA DE MANDIOCA de primeira qualidade isenta de sujidades.	QUILO	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,33
88	MELANCIA graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	QUILO	100	R\$ 1,93	R\$ 193,33
89	MELÃO de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada	QUILO	150	R\$ 2,79	R\$ 419,00
90	MILHO VERDE, espigas selecionadas de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADE	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.383,33
91	PEPINO fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	QUILO	200	R\$ 4,53	R\$ 906,67
92	PIMENTÃO - O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	UNIDADE	200	R\$ 4,89	R\$ 978,67
93	REPOLHO 1ª qualidade, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.	QUILO	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
94	TOMATE o fruto deve está íntegro, firme com 60% de maturação e livre de danos fisiológicos ou mecânicos.	QUILO	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	CARNE BOVINA – tipo músculo de 2ª, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na	QUILO	350	R\$ 36,57	R\$ 12.798,33



	embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.				
96	CARNE BOVINA, FRESCA, MOÍDA, DE 1ª, SEM GORDURA, SEM OSSO, embalagem com 500g, em filme PVC transparente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADE	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
97	CHARQUE tipo P.A, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 05 kg em fardo.	FARDO	60	R\$ 281,50	R\$ 16.890,00
98	FRANGO RESFRIADO, INTEIRO, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições).	QUILO	800	R\$ 17,47	R\$ 13.973,33
99	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, de primeira qualidade. mista: carne bovina, suína e de aves. o produto deverá conter, no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento. Pacote de 5kg. Embalada em plástico resistente, o vácuo. Embalagem em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.	FARDO	40	R\$ 109,69	R\$ 4.387,47
100	MORTANDELA DE FRANGO, resfriada, pacotes embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	QUILO	300	R\$ 9,78	R\$ 2.935,00
101	OVOS DE GALINHA, branco, tamanho grande, inteiros, selecionados de 1ª, embalados com 30 unidades em bandejas apropriadas para o transporte. O produto deverá ter selo com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.	BANDEJA	150	R\$ 17,06	R\$ 2.559,00



102	PRESUNTO sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado	QUILO	25	R\$ 10,35	R\$ 258,75
103	QUEIJO MUSSARELA de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	QUILO	25	R\$ 48,25	R\$ 1.206,25
104	QUEIJO COALHO em condições Adequadas para o consumo com embalagem de 1 KG, contendo de data de validade Com identificação do produto, marca do Fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e capacidade, número do registro. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	QUILO	30	R\$ 29,07	R\$ 872,00



105	SALSICHA TIPO HOT-DOG, com peso de, aproximadamente, 40g. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. o produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Fardo de 5kg, produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.	FARDO	30	R\$ 52,20	R\$ 1.565,90
-----	---	-------	----	-----------	--------------



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf
assinado por: idUser 82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	AÇUCAR TIPO CRISTAL, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 01 kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente.	FARDO	150	R\$ 97,03	R\$ 14.555,00
107	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1 embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 30 kg.	FARDO	150	R\$ 210,33	R\$ 31.550,00
108	BISCOITO CREME CRACK, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct.	CAIXA	90	R\$ 72,96	R\$ 6.566,10
109	BISCOITO MARIA, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct.	CAIXA	90	R\$ 75,93	R\$ 6.833,70
110	CAFÉ TORRADO E MOÍDO pct. c/ 250g, não contendo glúten, empacotamento automático, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis meses, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. Fardo com 20 pct.	FARDO	90	R\$ 117,88	R\$ 10.609,50
111	FARINHA DE MANDIOCA boa qualidade, torrada, grupo seco, sub-grupo fina, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço; sem bolores ou leveduras; embalagem	FARDO	150	R\$ 152,50	R\$ 22.875,00

	transparente atóxica de 1 kg.				
112	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	QUILO	150	R\$ 300,70	R\$ 45.105,00
113	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	200	R\$ 31,10	R\$ 6.219,33
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. Fardo com 50 pct.	FARDO	100	R\$ 331,59	R\$ 33.159,33
115	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA SÊMOLA, TIPOESPAGUETE, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses, com Registro no Ministério competente.	FARDO	200	R\$ 64,92	R\$ 12.983,33
116	ÓLEO, contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	200	R\$ 237,20	R\$ 47.440,00
117	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, apresentação inteiro, embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente (embalagens em perfeitas condições sem amassões e/ou ferrugem).	CAIXA	100	R\$ 248,12	R\$ 24.811,67



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf
assinado por: idUser 82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
118	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATICO 2% A 2,5%P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SODIO OU CALCIO, CLORETO DE SODIO OU CALCIO E CARONATO DE SODIO OU CALCIO COMO ESTABILIZANTE, TIPO COMUM. DESCRIÇÃO NO ROTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TECNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE	CX X/12 UNID	900	R\$ 25,84	R\$23.256,00

119	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TECNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES E USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	200	R\$ 142,67	R\$28.533,33
120	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TEXTEIS, SOLUVEL EM AGUA, BASE NEUTRA FRASCOS C/2 LITROS. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TECNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES E USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
121	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA, COM ESCORREDOR PARA BRUXA, CAPACIDADE 14 LITROS	UNID	300	R\$ 23,43	R\$ 7.030,00
122	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA,CAPACIDADE 10 LITROS	UNID.	300	R\$ 19,93	R\$ 5.980,00
123	COPO PLASTICO, DESCARTAVEL ATOXICO, 180 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES,COM 25 PACOTES NA CAIXA. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 1320 E CAPACIDADE DO COPO	CX. C/25 PCT	300	R\$ 103,17	R\$30.950,00
124	COPO PLASTICO, DESCARTAVEL ATOXICO, 200 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES,COM 25 PACOTES NA CAIXA. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 1320 E CAPACIDADE DO COPO	CX. C/25 PCT	300	R\$ 130,83	R\$39.250,00
125	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERÍCIDO, PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TECNICO RESPONAVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE	CX. C/12 UNID	350	R\$ 75,93	R\$26.576,67
127	DESODORIZANTE DE AMBIENTE, TUBO AEROSOL DE 400ML,LAVANDA. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TECNICO RESPONSAVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX. C/12 UNID	90	R\$ 221,67	R\$19.950,00
128	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFATO DE ALQUIBENZENO LINEAR (LAS) COM LAURIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 OU 8,0; D VOLUME:MÍNIMO 99% O DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 500ML DE PRODUTO. AROMA NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, DESCRIÇÃO NO ROTULO : NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES E USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉIO DA SAÚDE	CX. C/24 UNID	300	R\$ 46,93	R\$14.080,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/1-20210218111042.pdf
assinado por: idUser 82

129	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO, MEDIANO APROXIMADAMENTE 11,6X6,6X4,1CM	UNID	200	R\$ 7,07	R\$ 1.413,33
130	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE	UNID	350	R\$ 13,40	R\$ 4.690,00
131	ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTA DE AÇO CARBONO	FARDO C/14 UNID	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
132	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM	FARDO C/60 UNID	150	R\$ 47,30	R\$ 7.095,00
133	GUARDANAPOS BRANCOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, MEDINDO 11X0CM	FARDO C/12 UNID	200	R\$ 40,37	R\$ 8.073,33
134	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE AGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300 ML. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE SAC, TECNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	200	R\$ 17,04	R\$ 3.407,33
135	ISQUEIRO A GAS COM REGULADOR DE CHAMA	UNID	300	R\$ 12,67	R\$ 3.800,00
136	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300 ML. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, ENDEREÇO COMPLETO, TECNICO RESPONSÁVEL, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
137	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 9LITROS, TIPO CESTO	UNID	400	R\$ 13,83	R\$ 5.533,33
138	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPAE PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNID	80	R\$ 116,00	R\$ 9.280,00
139	LUSTRA MOVEIS CREMOSO 200ML, CHEIRO LAVANDA, COMPONENTES COM CERAS NATURAIS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TECNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE	FARDO C/12 UNID	100	R\$ 72,67	R\$ 7.266,67
140	LUVAS DE BARRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE, USO	PAR	400	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
141	PÁ DE LIXO, PLASTICA, TAMANHO GRANDE	UNID	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
142	PANO DE PRATO, COR BRANCA, ALGODÃO, COM BAINHA, MEDIDA MÍNIMA 40X60CM	UNIID	1000	R\$ 8,42	R\$ 8.416,67
143	PANO DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG) MEDINDO 60X80CM NO MINIMO	UNID	1000	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00
144	PANOPARA LIMPEZA EM FLANELA, MEDIDA MINIMA 30/50CM	UNID	500	R\$ 9,62	R\$ 4.808,33
145	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, NEUTRO. FARDO COM 16 PACOTES DE 4 UNIDADES	FARDOS	400	R\$ 61,39	R\$24.554,67
146	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 12 PACOTES DE 2 ROLOS, MEDINDO 22X20	FARDOS	300	R\$ 46,87	R\$14.060,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf
assinado por: idUser 82

147	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA, COM HASTEPARA FIXAÇÃO	CX C/ 12UNID	300	R\$ 39,00	R\$11.700,00
148	RODOS PLÁSTICOS, MEDIDA DA BARROCHA APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNID	400	R\$ 15,88	R\$ 6.353,33
149	SABÃO EM BARRA AZUL, 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES	CX	200	R\$ 74,83	R\$14.966,67
150	SABÃO EM PÓ, AMBALAGEM DE 500G.COM TENSOATIVOS BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TECNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE	FARDO C/20 UNID	450	R\$ 73,60	R\$33.120,00
151	SABONETE PARA BANHEIRO COMUM, UNIDADE DE 90G	DZ	100	R\$ 17,17	R\$ 1.716,67
152	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR9191	FD	500	R\$ 63,55	R\$31.775,00
153	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR9191	FD	500	R\$ 64,55	R\$32.275,00
154	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR9191	FD	500	R\$ 65,52	R\$32.758,33
155	TAPETE CAPACHO, DIMENSÃO MÍNIMA 39X59CM, SUPERDÍCIE 100% POLIESTER E BASE 100% LATEX	UNID	200	R\$ 35,67	R\$ 7.133,33
156	VASSOURA COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFORÇADA, COM BASE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. COM CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM, E CABO DDE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEAVÉL COM PONTEIRA PLÁSTICA	UNID	800	R\$ 18,80	R\$15.040,00
157	VASSOURA PLÁSTICA TIPO PELO CINTENTICO COM CABO EM MADEIRA	UNID	800	R\$ 18,17	R\$14.533,33
158	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI	UNID	800	R\$ 41,73	R\$33.386,67
159	BACIA DE PLÁSTICO	UNID	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
160	BALDES PLÁSTICO 20LT	UNID	300	R\$ 40,15	R\$ 2.045,00



161	FÓSFORO PCT. COM 10 CX COM 40 UNIDADES	CX	80	R\$ 31,13	R\$ 2.490,67
162	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	UNID	300	R\$ 3,03	R\$ 910,00
163	VASSOURA EM PALHA COM CABO EM MADEIRA	UNID	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
164	LIMPADOR MULTI USO 500ML CX COM 24 UNID	CX	60	R\$ 127,03	R\$ 7.622,00
165	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML COM 100 UNID	CX	30	R\$ 91,63	R\$ 2.749,00
166	PÁ DE LIXO, CHAPA GALVANIZADA COM CABO LONGO DE MADEIRA	UNID	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210218111042.pdf>
 assinado por: idUser 82